

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006044187

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA TIA DEISI E CIA  
PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 515/2022

### 1. Histórico

A **Escola Tia Deisi e Cia** mantida pela Tia Deisi Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Ltda, inscrita sob CNPJ N. 23.841.478/0001-40, localizada na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Quadra 45, Lote 10, Setor Augusto Valente I, em Posse/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho autorização para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir de 2021 e mudança de endereço.

### 2. Análise

A **Escola de Educação Infantil Tia Deisi e Cia** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para a oferta da educação infantil por meio da Resolução CEE/CEB N. N. 419, de 25/11/2020 com vigência até 31/12/2023.

Dos 17 professores, todos estão conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018.

As 7 turmas estão com o número de alunos por sala de acordo com o que determina o Art. 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Tia Deisi e Cia** localizada na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Quadra 45, Lote 10, Setor Augusto Valente I, em Posse/GO, mantida pela Tia Deisi Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Ltda, inscrita sob CNPJ N. 23.841.478/0001-40, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, desde 2021 até a presente data.
- **Autorizar** a mudança de endereço de “**Rua Feliciano de Souza Ramos, Qd. 19, Lts. 10 e 11, Setor Augusto José Valente II, Posse/GO**” para “**Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Quadra 45, Lote 10, Setor Augusto Valente I, em Posse/GO**”.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.**

**Izekson José da Silva**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 26/10/2022, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 09/11/2022, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034808862** e o código CRC **DB3B5CDF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006044187



SEI 000034808862